



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota – SC  
Secretaria Municipal da Educação  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 09/2024

O Prefeito Municipal Erico de Oliveira e a Secretária Municipal de Educação Dayana C.P. da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Ordinária Municipal 1025/2001, CONVOCA os candidatos interessados, para o cargo de **Servente** com Ensino Fundamental completo e de **Zelador** com Ensino Fundamental ou alfabetização, a comparecerem a partir do dia **10/05/2024, sexta-feira, até 24/05/2024 sexta-feira, no período matutino entre 8:30h e 11:30h, ou vespertino entre 13:30h e 16:30h em dias úteis** na Secretaria Municipal de Educação, nº 30, Centro, Ilhota/SC, (Telefone: 47 3343-1104 ou WhatsApp: 47 3343-7532), para realização da Inscrição, entrega de documentos, **para eventual contratação de excepcional interesse público, por prazo determinado.**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pelo candidato;
- 1.2 As inscrições serão feitas presencialmente;
- 1.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 1.4 O candidato poderá fazer inscrição na área de atuação de acordo com a sua habilitação;
- 1.5 Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição na qual deverão ser anexadas cópias dos documentos exigido (as cópias são de inteira responsabilidade do candidato)

### 2 PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerá a partir do dia **10/05/2024, sexta-feira, até 24/05/2024 sexta-feira, no período matutino entre 8:30h e 11:30h, ou vespertino entre 13:30h e 16:30h em dias**

**úteis** na Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Frei Jacinto, 30, Centro, Ilhota (SC). **(Telefone: 47 3343-1104 ou WhatsApp: 47 3343-7532)**

## **2.1 Requisitos Básicos Para Contratação Na Função Pública:**

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei;

2.1.2 Contar com no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (até 45 anos);

2.1.5 Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função;

2.1.6 Não serão contratados aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 2 anos;

2.1.7 Não serão contratados aqueles que pediram demissão nos últimos 2 anos de acordo com a Lei Complementar nº 1753/2013;

## **3 Das vagas**

As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são as abaixo enumeradas, com a habilitação identificada:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Servente (cozinheira)</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA:</b> Ensino Fundamental completo	<b>05 + CR</b>	<b>40 h</b>
<b>Zelador</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA:</b> Ensino Fundamental ou alfabetização.	<b>05 + CR</b>	<b>40h</b>

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da inscrição, no local e horário indicado o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e assinada, bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

LAUDO MÉDICO;

- 01 FOTOGRAFIA ¾ ;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (XEROX);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX) e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
  
- TITULO DE ELEITOR (XEROX)
- QUITAÇÃO ELEITORAL; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
  
- QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES (HOMEM COM MENOS DE 45 ANOS);
- CARTEIRA DE TRABALHO E PIS/PASEP (XEROX);
- CARTEIRA DE REGISTRO da saúde (SE HOVER TRAZER A CÓPIA)
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (XEROX);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (XEROX);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS LOCAL;( <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL;( <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- CPF E RG DOS DEPENDENTES **OBRIGATÓRIO**
- QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=hm26hnTGcJ23JS7hbyJnvCB46nTvqWLg7VDIYHTCqF6jFnJChlwn!1122091494>)
- DECLARAÇÃO DE BENS COM INDICAÇÃO DE FONTE DE RENDA (ANEXO) OU CÓPIA DA DECLARAÇÃO IRRF
- DECLARAÇÕES DIVERSAS (EMITIDAS NO SETOR DE RH)
- Carta para abertura conta banco do Brasil (EMITIDA NO SETOR DE RH)**

## 5. DA RESERVA DE VAGA

5.1 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº3.298/99 e desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser exercida;

5.2 O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia do laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável

causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº.3.298/99, no momento da inscrição;

5.3 O laudo não poderá ter sido emitido em data superior a 01(um) ano, contado da data do presente Edital;

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1 A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de escolaridade e tempo de serviço no cargo pretendido.

6.2 A pontuação será a seguinte: Ensino Fundamental incompleto valerá 2 (dois) pontos, Ensino Fundamental Completo 5 (cinco) pontos, Ensino médio 5 (cinco) pontos, Graduação na área valerá 10 (dez) pontos.

6.3 O inscrito que estiver cursando Graduação computará 01 ponto a cada semestre concluído

6.4 Tempo de serviço na área pretendida, 01(um) ponto para cada ano completo de trabalho.

6.5 Havendo empate entre os candidatos quanto à classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

I - Maior Idade;

II - Maior número de filhos;

## **7. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

No dia **27 de maio de 2024** será divulgado na SEMED, e no site da prefeitura [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br) a homologação do resultado final dos classificados no processo seletivo emergencial.

## **8. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS**

8.1 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação de acordo com o cronograma abaixo:

<b>DATA DA CHAMADA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>28/05</b>	<b>8:30 h</b>	<b>Servente</b>	<b>5</b>
<b>28/05</b>	<b>10:00 h</b>	<b>Zelador</b>	<b>5</b>

8.2 Ao candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver;

8.3 O candidato deverá se apresentar na unidade de trabalho no dia seguinte após a contratação;

8.4 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho sempre que necessário e de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;

8.5 O candidato deverá estar habilitado e em condições de prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação ou exclusão do certame, conforme caso, tendo em vista que o presente processo seletivo visa à seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Ilhota;

7.6 O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo, obedecendo às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ilhota Lei Complementar nº 5/2002 e Lei nº 1025/2001 que dispõe sobre a contratação temporária;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e seus anexos que serão publicados no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br);

9.2 A inscrição do candidato que não possua habilitação mínima para área pretendida será indeferida;

9.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente no presente Processo Seletivo;

9.4 Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;

9.5 No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade;

9.6 Os candidatos deverão executar todas as atividades indicadas para a sua função;

9.7 O candidato classificado poderá no decorrer do ano, ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado via telefone, conforme ficha de inscrição, obedecendo à ordem de classificação;

9.8 É de responsabilidade de o candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Frei Jacinto, 30, Centro, Ilhota/SC;

9.9 A lista de documentos necessários para a contratação do candidato deve ser entregue no ato da inscrição;

9.10 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano de 2024.

9.11 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

*Dayana C.P. da Cunha*  
Secretária Municipal de Educação

Ilhota, 09 de maio de 2024.